# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

# PEDREGULHO

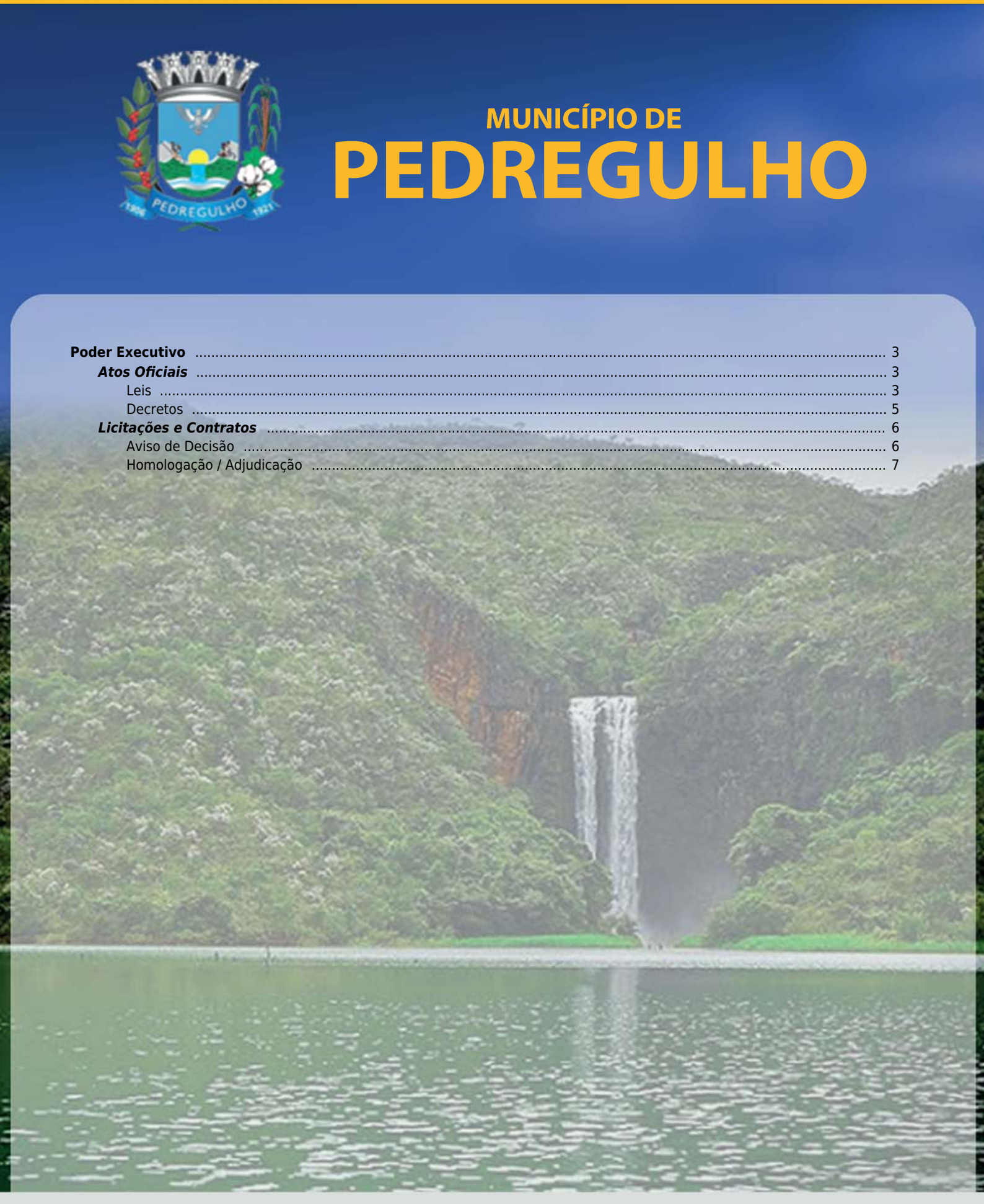
Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 Ano II | Edição nº 349



# SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
# PEDREGULHO


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Leis ..... 3
Decretos ..... 5
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Aviso de Decisão ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 7

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI Nº. 3402 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

***"Autoriza o Município de Pedregulho a promover a desapropriação de imóveis para fins de interesse público, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, e dá outras providências."***

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação, por utilidade pública, na forma do artigo 5º, alínea "h", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dos seguintes imóveis localizados na nesta cidade de Pedregulho/SP:

**Lote "02" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.811.

**Lote "03" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área tptal de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.812.

**Lote "04" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.813.

**Lote "05" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.814.

**Lote "06" – Quadra "02**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.815.

**Lote "07" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.816.

**Lote "08" – Quadra "02**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.817.

**Lote "09" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.818.

**Lote "10" – Quadra "02**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.819.

**Lote "11" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.820.

**Lote "12" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.821.

**Lote "13" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.822.

**Lote "14" – Quadra "02",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.823.

**Lote "02" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.826.

**Lote "03" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.827.

**Lote "04" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.828.

**Lote "05" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.829.

**Lote "06" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.830.

**Lote "07" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.831.

**Lote "08" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.832.

**Lote "09" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.833.

**Lote "10" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.834.

**Lote "11" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.835.

**Lote "12" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 246,65 m2 – Matrícula M. 13.836.

**Lote "13" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 190,50 m2 – Matrícula M. 13.837.

**Lote "14" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 148,88 m2 – Matrícula M. 13.838.

**Lote "15" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.839.

**Lote "16" – Quadra "03**", situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.840.

**Lote "17" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.841.

**Lote "18" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.842.

**Lote "19" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.843.

**Lote "20" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com

área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.844.

**Lote "21" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.845.

**Lote "22" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.846.

**Lote "23" – Quadra "03",** situado na Rua 100 do Loteamento Residencial São José – Pedregulho-SP, com área total de 200,00 m2 – Matrícula M. 13.847.

**Art. 2º.** A presente desapropriação visa atender à Proposta nº. 56000007615/2025, cadastrada pelo Município de Pedregulho/SP junto ao Governo Federal, referente à implantação de unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa I, destinada à população de baixa renda.

**Art. 3º.** A desapropriação será realizada mediante prévia e justa indenização em dinheiro, estabelecida no valor global de até R$ 2.769.961,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais), com base em avaliação prévia, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Os imóveis expropriados serão destinados exclusivamente à execução do empreendimento habitacional mencionado no artigo 2º, podendo o Município firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com a União, a Caixa Econômica Federal ou outros órgãos e entidades públicas para sua viabilização.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

**LEI Nº. 3403 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

***"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações de diversos setores do Fundo Social de Solidariedade, serviços da Administração, estradas vicinais, Ensino Fundamental, Fundo Municipal da Saúde, canil, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 810.000,00, no orçamento de 2025."***

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentarias:

**020205 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

28.846.2011 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

0203 - INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES DE RECEITAS

Ficha - 0058 – 33909300 – Indenizações e Restituições R$ 150.000,00

Ficha /Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

**020401 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2014 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2014 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Ficha - 0072 – 449052000 – Equipamentos e Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.000 – GERAL

**020401 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2215 – COLETA DE LIXO E TRANSBORDO

Ficha-0084 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 540.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.000 – GERAL – Recursos não vinculados de Impostos.

**021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.2052 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2275 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS R$ 100.000,00

Ficha – 0339 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte/Aplicação: 01.510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

**Art. 2°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 13 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

**LEI Nº. 3404 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

***"Dispõe sobre autorização de repasse de recursos financeiros mediante celebração de parceria entre o Município de Pedregulho/SP e a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana — AMSC -, para custeio da execução do projeto Arena Café e Turismo da Alta Mogiana na Festa do Peão de Pedregulho 2025, e dá outras providências."***

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana - AMSC -, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, para execução do projeto Arena Café e Turismo da Alta Mogiana, integrante da programação oficial da FEAPP 2025, a realizar-se de 14 a 17 de agosto de 2025, no Parque Agropecuário Dr. Dirso Polo.

**Art. 2º.** O objeto da presente parceria será o custeio de despesas referentes à organização e estruturação, material de consumo, serviços técnicos, mão-de-obra, sinalização, uniformes e demais insumos descritos no Plano de Trabalho apresentado pela Associação, no valor total de até R$ 37.836,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o caput observará o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, devendo a execução do objeto ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Município.

**Art. 3º.** A parceria poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município, mediante justificativa, em caso de descumprimento de cláusulas, inexecução total ou parcial do objeto ou por conveniência e/ou interesse público.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Educação e Cultura, crédito adicional especial no valor de R$ 37.836,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), destinado à transferência de recursos para a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana - AMSC (CNPJ: 07.680.768/0001-00), para execução do projeto "Arena Café e Turismo da Alta Mogiana" durante a Festa do Peão de Pedregulho 2025, no período de 14 a 17 de agosto de 2025.

**Art. 5º.** O crédito de que trata o artigo anterior será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 02.08.00 - Secretaria de Educação e Cultura

Unidade Executora: 02.08.08 - Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 2042 - Apoio à Cultura

Ação: 2255 - Realização de Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais

**Art. 6º.** Como fonte de recursos para abertura -do crédito adicional especial de que trata esta Lei, fica indicado o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º. inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 7º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 13 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**

**Prefeito Municipal**

.....

## Decretos

### DECRETO Nº. 3882 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

***"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações de diversos setores do Fundo Social de Solidariedade, serviços da Administração, estradas vicinais, Ensino Fundamental, Fundo Municipal da Saúde, canil, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 810.000,00, no orçamento de 2025."***

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), nas seguintes classificações orçamentarias:

**020205 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

28.846.2011 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO

0203 - INDENIZAÇÕES E DEVOLUÇÕES DE RECEITAS

Ficha - 0058 – 33909300 – Indenizações e Restituições R$ 150.000,00

Ficha /Aplicação: 01.110.0000 - GERAL

**020401 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2014 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2014 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Ficha - 0072 – 449052000 – Equipamentos e Material de Consumo R$ 20.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.000 – GERAL

**020401 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS**

15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2215 – COLETA DE LIXO E TRANSBORDO

Ficha-0084 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 540.000,00

Fonte/Aplicação: 01.110.000 – GERAL – Recursos não vinculados de Impostos.

**021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.2052 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2275 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS R$ 100.000,00

Ficha – 0339 – 33903200 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Fonte/Aplicação: 01.510.0000 – ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL – Outros Recursos vinculados à Assistência Social

**Parágrafo único.** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, parágrafos 3º e 4º, demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 01 – Tesouro, em anexo.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 14 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

**DECRETO Nº. 3883 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

***"Fica aberto, na Secretaria de Educação e Cultura, crédito adicional especial no valor de R$ 37.836,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), destinado à transferência de recursos para a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana - AMSC (CNPJ: 07.680.768/0001-00), para execução do projeto "Arena Café e Turismo da Alta Mogiana" durante a Festa do Peão de Pedregulho 2025, no período de 14 a 17 de agosto de 2025."***

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, conforme autorização legislativa – Lei Municipal nº. 3404/2025, na Secretaria de Educação e Cultura, crédito adicional especial no valor de R$ 37.836,00 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais), destinado à transferência de recursos para a Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana - AMSC (CNPJ: 07.680.768/0001-00), para execução do projeto "Arena Café e Turismo da Alta Mogiana" durante a Festa do Peão de Pedregulho 2025, no período de 14 a 17 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será classificado na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Administrativa: 02.08.00 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.08.08 - Cultura
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 2042 - Apoio à Cultura
Ação: 2255 - Realização de Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais

**Art. 3º.** Como fonte de recursos para abertura -do crédito adicional especial de que trata esta Lei, fica indicado o excesso de arrecadação apurado no exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º. inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 14 de agosto de 2025.

**CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA**
**Prefeito Municipal**

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Decisão

**Prefeitura Municipal de Pedregulho**
Estado de São Paulo
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**
Departamento de Licitações e Contratos
**Aviso de Decisão**
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2025**
**Processo nº 9008/2025**

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, e autorizo a formalização de Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DA ALTA MOGIANA – AMSC, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data. Pedregulho-SP, 13 de agosto de 2025. CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA - Prefeito Municipal". A decisão completa encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

**Comissão de Seleção**

Extrato de Termo de Fomento

Termo de Fomento 001/2025:- Contratante: O Município de Pedregulho. Contratado: Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana – AMSC. Objeto:- Auxílio financeiro visando o repasse para custeio da execução do projeto "Arena Café e Turismo da Alta Mogiana" na Feira Agropecuária de Pedregulho – FEAPP 2025. Inexigibilidade de Chamamento Público 001/2025. Processo nº 9008/2025. Valor: R$ 37.836,00. Assinatura: 13/08/2025.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP

.....

**Homologação / Adjudicação**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Leilão Eletrônico - 001/2025

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Área estimada é de 2.550,00 m² - conforme CROQUI acostado ao presente. - Valor Referência: 252.120,15**

| Participante | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| JUNIOR E SUZYANE PROMOCOES LTDA (10.660.715/0001-24) | Adjudicado em: 11/08/2025 - 16:39:37 - Por: Edgar Ajax Dos Reis Filho | N/C | N/C | 1 | 290.100,00 |

**Item: 0002 - PARQUE DE DIVERSÕES Área estimada é de 9.300,00 m² - conforme CROQUI acostado ao presente. - Valor Referência: 4.614,85**

| Participante | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| WORLD CENTER PARK LTDA (52.690.618/0001-24) | Adjudicado em: 11/08/2025 - 16:39:37 - Por: Edgar Ajax Dos Reis Filho | N/C | N/C | 1 | 8.200,00 |

Carlos Eduardo B. Teixeira
Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2025 às 08:44:57.
Código verificador: DD5C7A

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Prefeitura Municipal de Pedregulho
Leilão Eletrônico - 001/2025

## Resultado da Homologação

**0001 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO Área estimada é de 2.550,00 m² - conforme CROQUI acostado ao presente. - N/C - Preço Mínimo:: 252.120,15**

| Participante | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| JUNIOR E SUZYANE PROMOCOES LTDA | 290.100,00 | 290.100,00 | Homologado em 11/08/2025 16:40:33 Por: Edgar Ajax Dos Reis Filho |

**0002 - PARQUE DE DIVERSÕES Área estimada é de 9.300,00 m² - conforme CROQUI acostado ao presente. - N/C - Preço Mínimo:: 4.614,85**

| Participante | Valor Final | Valor Total | Situação |
|---|---|---|---|
| WORLD CENTER PARK LTDA | 8.200,00 | 8.200,00 | Homologado em 11/08/2025 16:40:33 Por: Edgar Ajax Dos Reis Filho |

Carlos Eduardo B. Teixeira

Autoridade Competente



PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 13/08/2025 às 08:45:39.
Código verificador: DD5C8D